

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy o saldo de férias relativas ao exercício de 1997 (38 dias) para usufruto a partir de 13.11.2000, bem como as férias dos exercícios de 1998, 1999 e 2000 para gozo em época oportuna.***

Obs.: O Juiz Ruy Eloy absteve-se de votar. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos dos artigos 30 e 29, respectivamente, do Regimento Interno. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO